

**RESOLUÇÃO Nº 459/2025 – CMDCA/OSASCO.**

Dispõe sobre o resultado Definitivo da Votação na Assembleia Geral da Eleição dos candidatos no Processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – gestão 2026/2029, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Resolução nº 170/2014 do CONANDA, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, na forma da Resolução nº 55/2018 e Resolução nº 451/2025-CMDCA, que instituiu a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Eleição e Processo de Escolha nº 001/CMDCA-2025, publicado no IOMO de 31 de outubro de 2025, que trata da convocação para o processo de escolha da eleição, e cronograma com as alterações estipuladas vigentes, em consonância aos termos das **deliberações e decisão da comissão eleitoral e pleno do CMDCA, na reunião extraordinária realizada no dia 05.12.2025, que decidiu pela aprovação dos recursos e impugnações apresentadas**, pela admissão das duas entidades que passam a integrar a presente;

**CONSIDERANDO** que, nos prazos estipulados, não foram apresentados quaisquer recursos impugnando a formalidade e as indicações efetuadas pelas organizações da sociedade civil, tampouco, houve contestação ou recursos impugnando o cronograma e etapas do Edital de Eleição e Processo de Escolha nº 001/CMDCA-2025, publicado no IOMO de 31 de outubro de 2025, para os devidos fins da presente, os termos da decisão do pleno do CMDCA e Comissão Eleitoral, a fim de esclarecer os critérios de desempate e nomeação de suplentes no Segmento 2, que será ocupado de acordo com a classificação subsequente do Segmento do 1, de acordo como os votos no pleito eleitoral, devendo prevalecer que será eleito o candidato indicado pela instituição com maior tempo de atuação, conforme data de constituição contida em cartão CNPJ, na condição de suplente no Segmento 1.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA



## RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público a listagem final com o **RESULTADO OFICIAL E DEFINITIVO**, resultante da Assembleia Geral do **processo da eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/OSASCO**, realizada no último dia 15.12.2025, para posse e Gestão dos Conselheiros da Sociedade Civil no Quadriênio 2026/2029, conforme segue, faz parte integrante da presente, planilha descrita:

### Segmento 1 – Atendimento e Promoção

Classificação	CANDIDATOS TITULARES	OSC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL	Votos
1º	Juvêncio França Assis Neto	INSTITUTO ELLUS - ATUS SOCIAL	23
2º	Jaci Cleide Cardoso Pessoa	INSTITUTO IMPACTO	18
3º	Joicy Alice Almeida dos Santos	INSTITUTO ADC – AMIGOS DA COMUNIDADE	16
4º	Isabela Paiva da Fonte Falcone	INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA	14
5º	Gilma Maria Ramos da Silva	ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA	13
	CANDIDATOS SUPLENTES	OSC – SUPLENTES	
6º	Leonardo Acuyo	ASSOCIAÇÃO FBFB – FAZER BEM FAZ BEM	12
7º	Stela Poletto de Oliveira	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM	10
8º	Scheila Bencks de Souza	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR	10
9º	Deborah Cristiane de Jesus Santos	COMUNIDADE IMPACTO	10
10º	Dulcelita Pereira Ribeiro de Alencar	CEDECA -CENTRO DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09

### Segmento 2 – Defesa e Assessoria

Classificação	CANDIDATOS (AS) TITULARES	OSC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL	Votos
1º	Marcos Miguel da Silva	INSTITUTO VIVEREH	03
2º	Elka Sofia Justino	INSTITUTO DIVERTERE	01
	CANDIDATOS SUPLENTES	OSC'S SUPLENTES	
11º	Alexandre Antonio dos Santos	INSTITUTO DA PONTE PRA CÁ	09
12º	Edislei Gonçalves de Oliveira	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX DE SÃO PAULO	04

### Segmento 3 – Garantia de Direitos

Classificação	CANDIDATOS (AS) TITULARES	OSC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL	Votos
1º	Sidneia Aparecida da Silva	ASSOCIAÇÃO PROJOV – PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS	02
2º	Fabiana Vercellino Grosso	INSTITUTO SOPHIA VERCELLI	02
	CANDIDATOS SUPLENTES	OSC'S SUPLENTES	
3º	Érica Cristina Vassoler	JUVENTUDE CÍVICA DE OSASCO - JUCO	01
4º	Flávio Christensen Nobre	ORDEM DOS EMANCIPADORES DE OSASCO	01



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA



**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos termos de sua aprovação pela Assembleia Geral, Comissão Eleitoral e CMDCA, não havendo disposição em contrário, mediante sua divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, para que surta seus efeitos legais.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**SILVIA C. BIONDO MOREIRA QUEIROZ**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO**  
Presidente do CMDCA.